



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO

Resolução nº 29

"Dispõe sobre a mudança a Câmara Municipal para o Salão principal de prédio próprio da Prefeitura Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica transferida para o Salão principal de prédio próprio da Prefeitura Municipal, desta cidade, a Câmara Municipal, de conformidade as Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ladário em 29 de Janeiro de 1963.

Pedro Jorge Assad
Presidente

Heitor Várcia Garcia
Vice-Presidente

Guilherme Barbosa de Carvalho
Secretário

Waldemar J. J. J.



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO

Resolução nº 29

"Dispõe sobre a mudança a Câmara Municipal para o Salão principal de prédio próprio da Prefeitura Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO decreta e promulga a -
seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica transferida para o Salão principal de prédio próprio da Prefeitura Municipal, desta cidade, a Câmara Municipal, de conformidade ao Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ladário em 29 janeiro de 1963.

Pedro Jorge Assad
Presidente

Heitor Viana Garcia
Vice-Presidente

José Babosa Carvalho
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO

Resolução nº 29

"Dispõe sobre a mudança a Câmara Municipal para o Salão principal de prédio próprio da Prefeitura Municipal."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LADARIO decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica transferida para o Salão principal de prédio próprio da Prefeitura Municipal, desta cidade, a Câmara Municipal, de conformidade ao Regimento Interno.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ladário em 29 de janeiro de 1963.

Pedro Jorge Assad
Presidente

Heitor Náira Gama
Vice-Presidente

Geraldo Barbosa Cavalli
Secretário



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

of. n. 5/63

Ladálio, 20 de janeiro de 1963.

Ao Prefeito Municipal
Nesta

Assunto: Resolução n. 29 (Encaminha)

I - Envie a V. S. a Resolução n. 29, vetada por esta Casa, em que decide a sua transferência para esse Prefeitura.

II - Nesta oportunidade renovo a V.S. nessa estima e
apreço.

Atte.

Edro Jorge Assad
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

Ladário, 29 de janeiro de 1963.

Sr. Pte. Presidente,
Srs. Vereadores,

Considerando que esta casa vem funcionando num ambiente acanhado e inadequado a instalação de uma Casa Legislativa, submeto a apreciação dos nobres Edis a possibilidade da transferência dos trabalhos para o Salão principal da Prefeitura Municipal.

Tendo já entrado em contato com o Sr. Prefeito Municipal e abordado sobre o assunto tive a oportunidade obter a sua concordância à transferência.

Obedecendo as normas de nesse Regimento, requeiro a elaboração da Resolução necessária e solicite aprovação das ilustres pares.

Sala das Sessões, 29 janeiro de 1963.

Pedro Jorge Assad
Autor

Gago Barbosa e Canatto
Aprovante

Aprovado
Em 29-1-63

Assad
GJ



ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE LADARIO

Comissão de Justiça

Examinando o requerimento com respeito a transferência da Câmara Municipal para o salão do prédio da Prefeitura dada a sua constitucionalidade prevista em nesse Regimento Interno, semos de parecer favorável, pois esta medida solucionará o problema de acanhamento para os trabalhos da Casa, meramente quando se tratará de Sessões Solenes e mesmos as públicas ordinárias.

Sala das Sessões 29 janeiro de 1963.

Heitor Staura Garcia
Relator
Gago Barbosa Carvalho

Aprovado
Em 29-1-63
Assad
pt